

PORTARIA Nº 193/2024

ADRIANA SANTOS BASTOS RAVANHANE, Superintendente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Neuza Maria de Basto**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 02 – Grau A, conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 30 anos de efetivo serviço público, sendo 20 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO que a segurada optou pelo recebimento integral do benefício previdenciário no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme consta no Processo Administrativo nº 612/2024, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que recebe benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 612/2024 e 1.505/2005.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **NEUZA MARIA DE BASTO**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 02 – Grau A, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de outubro de 2024.

Adriana Santos Bastos Ravanhane

Superintendente Interino

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Perícias